Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Ofi. Nº LEI Nº 1.518 SANTARÉM, E. P.

Dispõe sôbre denominação de vias públicas.

A Câmara Municipal de Santarém, estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Artº 1º - Ficam denominadas "Dr. Antônio Justa", "Professôr Luiz Barbosa","Professôra Agripina Matos" e "Professor Raimundo Fona", respectivamente, as 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Travessas situadas no bairro da Aldeia e paralelas à Travessa Frei Ambrósio.

Artº 2º - A primeira Travessa paralela à Travessa Turiano Meira, no Bairro da Prainha, passará a denominar-se Travessa "Professor Tristão Sobral".

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Determino, portanto, que seja por todos cumprida assim e inteiramente como nela se contem.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 17 de dezembro de 1959.

(Dr. Aymando Lages Madeira)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria aos dezesete dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e nove.

(Maria Adahyl Dias da Fonseca)
Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal